ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.367 DE 27 DE dezembro DE 2.001.

Projeto de Lei nº 038/01, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Revoga a Lei Municipal que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei Municipal nº **2.134**, de 18 de dezembro de 1.998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de dezembro de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio e publicada no Mural da Câmara Municipal. em 27/12/02

Cidade de Barra do Garç
Administração Municipal
Continuamos Trabalhando